

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00004848.2020-CSC, relativa à Concorrência nº 016/2020-CSC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00004848.2020-CSC (nº 01.01.025101.00001639.2020-SEINFRA).

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 016/2020-CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de Pessoa Jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a recuperação de erosão na orla de São Sebastião do Uatumã/AM;
 - II - ADJUDICAR o objeto da Concorrência em referência à empresa REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.452.735/0001-56, no valor global de R\$ 4.108.495,38 (quatro milhões, cento e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos);
 - III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
- Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 29 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 25963

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 071/2020 - GS/SECT

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 28 de Outubro de 2020.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

ANEXO I

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais 21.122.0001.2003	A	1	100	3191	0001	300.000,00	3190	0001	300.000,00	
TOTAL (R\$)						300.000,00		300.000,00		

Protocolo 25813

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

CONSIDERANDO o que afirma os artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112/90:
RESOLVE

INSTITUIR comissão permanente de processo administrativo de sindicância preliminar.

Art. 1º - Designar ELEANORA FERREIRA DOS SANTOS, IVONE DA SILVA FREIRE, ANA MAURA MAGALHÃES GENTIL, HARYSSA ALVEZ PICCOLOTTO DE CARVALHO e BÁRBARA TRINDADE ZAMPIERE LOPES, os três primeiros servidores efetivos da Secretaria das Cidades e Territórios, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de Irregularidades administrativas apontadas em processos específicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 19 de outubro de 2020 .

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 25814

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 124/2020-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 017/2020/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **Objeto:** Serviços de locação de veículos, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2020 da 1ª Brigada de Infantaria de Selva de Boa Vista/RR. **Valor:** O valor mensal de R\$ 98.550,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.182.600,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais). **Data da Assinatura:** 28/10/2020; **Dotação Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3301.2671.0011; **Natureza da Despesa:** 33903308; **Fonte:** 121, as despesas com a execução do contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 2020NE00488, emitida na data 23/10/2020; **Processo Administrativo:** 4186/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei Federal nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 28 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25911

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 122/2020-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 013/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2020; **OBJETO:** Apoiar projeto voltado para o atendimento socioassistencial e socioeducativo que auxiliem na defesa, promoção e implementação de direitos da pessoa com deficiência; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0011; Natureza da Despesa: 33504199 e Fonte: 121; tendo sido emitida em 19/10/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00468, no valor R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Processo Administrativo nº. 1697/2020 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 27 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25928

PORTARIA Nº 0187/2020 - SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 002/2020-SEJUSC, que convocou as Eleições para escolha das 08 (oito) Organizações não governamentais para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM, no quadriênio 2020/2024, a ser realizada em observância às normas e procedimentos estabelecidos no referido Edital; CONSIDERANDO haver decorrido o prazo de inscrição sem que tenham ocorrido inscrições para o preenchimento total de vagas de entidades não governamentais de defesa dos direitos da mulher; CONSIDERANDO, ainda, as deliberações da Comissão Eleitoral do

Manaus, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 | Poder Executivo - Seção II | Pág 26

CEDIM/AM, instituída para coordenar os trabalhos do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 05103/2020 - SEJUSC, **RESOLVE**:

Art. 1º. Reabrir o prazo de inscrições para o Processo de Eleições para escolha das 08 (oito) Organizações não governamentais para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM, no quadriênio 2020/2023, do dia 15 de novembro a 30 de novembro de 2020, devendo a solicitação de inscrição ser endereçada à Comissão Eleitoral, no endereço Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h, tornando automática a prorrogação das demais datas constantes do anexo único desta Portaria; **Art. 2º.** Ratificar integralmente todas as demais disposições do Edital nº 002/2020-SEJUSC, com exceção das disposições referentes ao mandato de 04 (quatro) anos, para o quadriênio 2020/2024, que passará a ser para o quadriênio 2020/2023; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
 Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Anexo Único

Reabertura do Prazo de inscrições para habilitação das Organizações não governamentais	De 15 de novembro a 30 de novembro de 2020
Período para Divulgação das Organizações não governamentais habilitadas	De 01 de dezembro a 04 de dezembro de 2020
Assembleia para escolha das Organizações não governamentais	Dia 15 de dezembro de 2020
Escolha da Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva do CEDIM/AM.	Dia 15 de dezembro de 2020

Protocolo 25855

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PORTARIA Nº 189/2020 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
 Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento à Criança, Adolescentes e Jovem											
14.243.3247.2658	A	3	121	3350	0011	50.000,00	3390	0011	50.000,00		
TOTAL (R\$)						50.000,00			50.000,00		

Protocolo 25856

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PORTARIA Nº188/2020 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2020, aprovado na Lei Orçamentária nº 5065 de 30 de dezembro de 2019 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 4905 de 05 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2020, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$154.595,51 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 29 de outubro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
 Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO					
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Implementação da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência											
14.242.3235.2607	A	3	121	3390	0011	62.207,47	3390	0001	62.207,47		
	A	3	160	3390	0011	34.560,00	3390	0001	34.560,00		
Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos											
14.422.3247.2459	A	3	170	3350	0001	57.828,04	3390	0011	57.828,04		
TOTAL (R\$)						154.595,51			154.595,51		

Protocolo 25864

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 176/2020-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 012/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e o **INSTITUTO CULTURAL DE ESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICIDLAM**, CNPJ 14.548.156/0001-16, representado por seu representante legal, o Sr. **JOÃO DE SOUZA GOMES**; **Objeto:** a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 088/2020 do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de material permanente ao aprimoramento do trabalho social da equipe técnica voltada ao atendimento de crianças e adolescentes com suas respectivas famílias, atendidos no Instituto, com vista a dar melhoria no Serviço de Proteção Social Básica-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2020NE00411, **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** de 7 (sete) meses contados de 23/10/2020 a 23/05/2021; **Assinatura:** 27/10/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000593.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 27 de outubro de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
 Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 25845

874/2020	ERIKSON DA SILVA ANDRADE	216.700-0 D	10/07/2020 à 16/07/2020 (07 dias)	
875/2020	DISNEY PEREIRA BRAGANÇA	211.655-3 C	13/07/2020 à 27/07/2020 (15 dias)	
880/2020	CARLOS ALBERTO FREITAS TUPINAMBA	148.885-6 C	21/06/2020 à 18/09/2020 (90 dias)	
884/2020	MARCO ANTONIO CALMON GAMA	186.129-8 C	07/07/2020 à 17/07/2020 (11 dias)	
891/2020	MATEUS NASCIMENTO DA SILVA	243.761-9 A	15/07/2020 à 18/07/2020 (04 dias)	
900/2020	LETICIA SANTOS LOBO	238.955-0 B	13/07/2020 à 17/07/2020 (05 dias)	
902/2020	ADRIANO BRANDAO DOS REIS	211.217-5 E	18/07/2020 à 01/08/2020 (15 dias)	
941/2020	ISAAC RAPHAEL VALLES MONTEIRO	242.589-0 A	24/07/2020 à 06/08/2020 (14 dias)	
942/2020	ERIKA EDUARDA DE PAULA DO CARMO	242.586-6 A	24/07/2020 à 06/08/2020 (14 dias)	
943/2020	ALFREDO JOAO TSUJITA	242.595-5 A	27/07/2020 à 09/08/2020 (14 dias)	
945/2020	LEOPOLDO VASCONCELOS MARQUES JUNIOR	131.460-2 A	28/07/2020 à 25/09/2020 (60 dias)	
948/2020	CAROLINA MARINI DA SILVA KANITZ	195.936-0 E	27/07/2020 à 05/08/2020 (10 dias)	
949/2020	EDUARDO LUIZ FELIPE NONATO BRAGA	242.624-2 A	18/07/2020 à 16/08/2020 (30 dias)	
952/2020	LETICIA SANTOS LOBO	238.955-0 B	27/07/2020 à 31/07/2020 (05 dias)	
958/2020	WEDEM DOS SANTOS FERNANDES	199.824-2 B	28/07/2020 à 10/08/2020 (14 dias)	
965/2020	CRISTHIANE DE CAMPOS CARDOSO	249.569-4 A	19/05/2020 à 25/05/2020 (07 dias)	
968/2020	ILAZIS DE FARIAS VASCONCELOS	104.171-1 B	30/07/2020 à 28/08/2020 (30 dias)	
981/2020	IVANY ARAUJO DA SILVA	243.020-7 A	04/08/2020 à 13/08/2020 (10 dias)	
993/2020	CAROLINA MARINI DA SILVA KANITZ	195.936-0 D	12/08/2020 à 10/09/2020 (30 dias)	
1020/2020	SIMONE MOTA DA SILVA	242.632-3 A	13/08/2020 à 27/08/2020 (15 dias)	
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO Servidor(a)		Matrícula	Escala/ Exercício	Dias
RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS DIAS MARIE PALOMARES		242.482-7 A	Mai/2020	10
FORTUNATO MAURO TEIXEIRA		171.950-5 C	Junho /2020	30
PATRÍCIA SILVA MELO		204.919-8 C	Junho/2020	30
JORDAO AIRES DE ALMEIDA NETO		159.455-9 B	Setembro/2020	30

II - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
 em Manaus, 01 de setembro de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 22404

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 083/2020-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.021.2020/SEAP (013.2188.2020 - CSC).

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado do PE nº 396/2020, à empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, CNPJ Nº 10.181.964/0001-37 vencedora do único lote do certame, no valor global de R\$ 672.550,00 (seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC referente ao Pregão Eletrônico nº 396/2020 - Contratação de pessoa

jurídica especializada para prestação de serviços como reserva, emissão e marcação de passagens aéreas, fluviais e terrestres, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. Manaus, 28 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 22389

-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-SEAP. **ASSINATURA:** 01/09/2020. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ELEVADORES BRASIL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de elevadores. **VIGÊNCIA:** 01/09/2020 a 01/09/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.500,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 160; ND: 33903917; NE: 2020NE00604, de 28/08/2020, no Valor de R\$ 11.166,64. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 041101.000315/2020.

ERRATA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017-FUPEAM/AM., celebrado com a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, publicado no Diário Oficial, Edição: 34.306 do dia 06/08/2020.

Onde se lê: equivalente a 78%, (setenta e oito por cento) e VALOR GLOBAL: R\$ 111.920,00.

Leia-se: 77,78% (setenta e sete vírgula, setenta e oito por cento), e VALOR GLOBAL R\$ 335.760,00. Manaus, 24 de setembro de 2020.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 22354

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Inclusão da Corresponsável Técnica da obra, a Engenheira Civil DANIELLA ARAÚJO PINTO, com registro junto ao CREA/AM nº 24255 - RNP nº 0414301943 - CPF nº 982.293.112-34. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003610.2020 - SEINFRA. Manaus, 28 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 22420

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/AM Edital nº 002/2020-SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 3.092, de 13 de novembro de 2.006, alterada pela Lei nº 3.492, de 29 de março de 2010, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do referido diploma legal, que disciplina que o CEDIM/AM será composto paritariamente por 16 (dezesseis) membros efetivos e respectivos suplentes, formados por representantes do Poder Público e de entidades não governamentais de defesa dos direitos da mulher, entidades de atendimento, legalmente constituídas e com atuação em âmbito estadual, com a seguinte composição: I - 08 (oito) representantes do Poder Público, entre eles 01 (um) representante do Poder Legislativo; II - 08 (oito) representantes de Organizações não governamentais, escolhidos em fórum próprio, com a fiscalização do Ministério Público; **CONSIDERANDO**, ainda, que foi instituída uma Comissão Eleitoral pelo colegiado do CEDIM/AM, para coordenar a Assembleia Geral para eleição das Organizações não governamentais que terão assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM, no quadriênio 2020/2024; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta no Processo nº 3047/2020 - SEJUSC, **RESOLVE:** Art. 1º. Convocar a Eleição para escolha das 08 (oito) Organizações não governamentais para assento no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM, no quadriênio

2020/2024, que será realizada em observância às normas e procedimentos estabelecidos neste Edital. Parágrafo Único - Caberá à Comissão Eleitoral, instituída pelo colegiado do CEDIM/AM, tomar todas as providências que se fizerem necessárias à realização da eleição para escolha das Organizações não governamentais para o CEDIM/AM. Art. 2º. O prazo de inscrições para habilitação das Organizações não governamentais será do dia 28 de setembro a 14 de outubro de 2020, devendo a solicitação de inscrição ser endereçada à Comissão Eleitoral, no endereço Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h; Art. 3º. A eleição das Organizações não governamentais que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/AM, no quadriênio 2020/2024, será realizada, em Assembleia convocada para este fim, no dia 27 de outubro de 2020, às 10h, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, sito à Rua Bento Maciel Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM. §1º. A Assembleia para eleição das Organizações não governamentais será coordenada pela Comissão Eleitoral, que comporá a mesa diretora, com a fiscalização de um membro do Ministério Público. § 2º. Compete à Comissão Eleitoral a coordenação dos trabalhos, elaboração da lista de presença e a elaboração da Ata final da eleição das Organizações não governamentais, que deverá ser encaminhados à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, que, após a indicação de seus membros titulares e suplentes, providenciará o encaminhamento para nomeação, nos termos da Lei n.º 3.092, de 13 de novembro de 2.006, alterada pela Lei n.º 3.492, de 29 de março de 2010; § 3º. A Comissão Eleitoral funcionará como 1º grau de instância recursal. Art. 4º. Para fins de habilitação no presente processo eleitoral, as Organizações não governamentais, deverão: I) Ter atuação em âmbito Estadual no atendimento e/ou promoção de defesa e garantia dos direitos da mulher em todos os aspectos e diversidades, bem como entidades cuja base que as componham seja majoritariamente formada por mulheres; II) Ter no mínimo 02 (dois) anos de funcionamento, reconhecido oficialmente por entidade do movimento social, sociedade civil ou autoridade constituída; III) Apresentar cópia da Ata de fundação e Estatuto da Entidade, devidamente registrada em cartório; IV) Apresentar cópia da Ata de reunião, devidamente registrada em cartório que dispõe sobre a atual representação legal da Entidade; V) Indicar formalmente o representante que participará da Assembleia de Eleição, firmada por seu representante legal, na forma do seu Estatuto, citando nome e apresentando original e cópia de documento legal de identificação, ou seja: RG, CPF, Curriculum Vitae ou Lattes e comprovante de residência; VI) Apresentar cópia, devidamente registrada em cartório, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Entidade/Instituição. Parágrafo Único - Ficam impossibilitadas de habilitarem-se para o processo eleitoral previsto neste Edital, as Entidades que compuseram o mandato findante e não obtiveram presença em, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e demais atividades do CEDIM/AM. Art. 5º. A Comissão Eleitoral apreciará os documentos das Organizações inscritas e divulgará, por todos os meios de comunicação disponíveis, até o 3º (terceiro) dia útil, que coincide com o dia 20/10/2020, a relação das Organizações habilitadas a participarem da Assembleia. Art. 6º. Os Recursos ou pedidos de impugnação deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral pelo representante legal da Entidade requerente, contendo as razões, no prazo de até 48h, contados a partir da divulgação a que se refere o artigo anterior, e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando será divulgada a relação definitiva das Organizações habilitadas a participarem da Assembleia. Art. 7º. A Comissão Eleitoral durante o Processo de análise de documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, para que sejam avaliados criteriosamente a elegibilidade da Organização. Art. 8º. Os procedimentos de escolha das Organizações não governamentais e realização da Assembleia, caso o número de entidades inscritas ultrapasse o número de assentos do Conselho, serão apresentados pela Comissão Eleitoral e aprovados por maioria simples (metade mais um) do quórum presente no plenário e, uma vez aprovados, dar-se-á início à eleição. Art. 9º. Terão direito a voz e voto as Entidades inscritas e devidamente habilitadas junto à Comissão Eleitoral. Art. 10. Na referida Assembleia será considerado apenas um voto por Organização não governamental em cédula disponibilizada pela Comissão Eleitoral às Entidades habilitadas. Art. 11. Finda a Assembleia será lavrada a Ata de Eleições e as representantes da Sociedade Civil e do Poder Público se reunirão em caráter de urgência ordinária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a escolha da Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Conselho. Art. 12. A Ata será encaminhada à Presidência do CEDIM/AM, que procederá a encaminhamento à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, que por sua vez, a encaminhará para a Casa Civil com vistas à nomeação, nos termos da Lei n.º 3.092, de 13 de novembro de 2.006, alterada pela Lei n.º 3.492, de 29 de março de 2010. Art. 13. Havendo futuramente aumento na quantidade de assentos no colegiado do Conselho, ficam devidamente habilitadas para composição as entidades que participaram deste pleito. Art. 14. Para realização da Assembleia e o processo de escolha das Organizações não governamentais que comporão o colegiado do CEDIM/AM, será convidado o Ministério Público Estadual que deverá acompanhar e fiscalizar a Assembleia. Parágrafo Único: A impossibi-

lidade de presença de um membro do Ministério Público não impedirá a realização do processo de escolha das Entidades. Art. 15. Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas durante processo eletivo serão dirimidos pela comissão eleitoral do CEDIM/AM. Art. 16. Em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Comissão Eleitoral deverá obedecer durante todo o Processo de votação, o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 30 (trinta) pessoas, além do cumprimento das orientações de distanciamento, uso de máscara e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde. Art. 17. O presente processo de escolha das Organizações não governamentais obedecerá ao cronograma elaborado e aprovado pela Comissão Eleitoral do CEDIM/AM, nos termos do anexo único deste Edital. Art. 18. Informações adicionais devem ser obtidas na Secretaria Executiva do CEDIM/AM ou com a Comissão Eleitoral, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC - Rua Bento Maciel, nº 2, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Anexo Único

Prazo de inscrições para habilitação das Organizações não governamentais	De 28 de setembro a 14 de outubro de 2020
Divulgação das Organizações não governamentais habilitadas	20 de outubro de 2020
Assembleia para escolha das Organizações não governamentais	Dia 27 de outubro de 2020
Escolha da Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva do CEDIM/AM.	Dia 27 de outubro de 2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 22002

Portaria n.º 161/2020 -GS/SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.º 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, que a presente nomeação não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITO HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus(AM), **16 de setembro de 2020.**

Anexo da Portaria n.º 161/2020 -GS/SEJUSC

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	RAQUEL SILVA CAMPOS	ASSESSOR III AD-39		01/09/2020
2	LUIZ CARLOS DA SILVA CRUZ	ASSESSOR III AD-3	13	01/09/2020
3	MANOEL AUGUSTO SANTOS REIS	ASSESSOR II AD-2	14	14/08/2020
4	MACLAINE NEVES BARROS	GERENTE AD-2	14	01/09/2020
5	EMANOEL DE SOUZA PONTES	ASSESSOR III AD-3	10	01/09/2020
6	VIVIANE SOUZA SANTANA	ASSESSOR III AD-3	13	09/09/2020
7	WALLACE DERZER DE ANDRADE	ASSESSOR II AD-2	12	10/09/2020

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÉS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 22314